

RESOLUÇÃO Nº. 390/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA (CE) referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 980.387,00 (novecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais) conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	OBJETIVO
UBSF SEDE I (CNES nº 2610582)	980.387,00	Contribuir para a estruturação da rede de serviços da Atenção Primária e Secundária de Saúde, visando alcançar a otimização, qualificação e humanização do atendimento aos usuários do SUS no município.
UBSF SEDE II (CNES nº 2611724)		
UBSF SEDE III (CNES n° 2724553)		
UBSF SEDE IV (CNES nº 3809404)		
UBSF MANGABEIRA (CNES nº 2616602)		
UBSF QUITAIUS (CNES nº 2610604)		
UBSF QUITAIUS II (CNES nº 2725452)		
UBSF IBOREPI (CNES nº 2664569)		
UBSF ARROJADO (CNES nº 2610590)		
UBSF AMANIUTUBA (CNES nº 2664550)		
LABORATÓRIO MUNICIPAL (CNES nº 4011562)		
CAPS I (CNES nº 5774829)		
TOTAL	980.387,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde José Policarpo de Araújo Barbosa Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS